



EDITAL Nº 08/2021–PRPPG/BOLSAS AÇÕES AFIRMATIVAS DOUTORADO 2021

A **PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o processo para concessão de 2 (duas) e cadastro reserva para Bolsas de DOUTORADO, para discentes selecionados por Edital de Ações Afirmativas, conforme previsto na Resolução nº 002/2017-CEPE, na Portaria Normativa nº13/2016-MEC e na RESOLUÇÃO CEPE/UFRR Nº 010/2020, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DO OBJETIVO

1.1 Promover Ações Afirmativas, em nível de Doutorado, na UFRR, com intuito de melhoria do ensino e da pesquisa institucional.

2. CARACTERÍSTICAS DO RECEBIMENTO DO INCENTIVO

2.1 Serão concedidas 2 (duas) bolsas em nível de doutorado, no ano de 2021, conforme disponibilização orçamentária da PRPPG da UFRR.

2.2 O valor mensal da bolsa de doutorado será de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), conforme praticado pelas agências de fomento CAPES e CNPq. Os recursos destinados para este edital são provenientes do orçamento do ano de 2021 da PRPPG/UFRR.

2.3 A vigência da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada até 24 (vinte e quatro) meses, conforme disponibilidade orçamentária da UFRR.

2.4 Na prorrogação citada no item 2.3, serão observados:

- a. O tempo de matrícula no curso de pós-graduação da UFRR, que não poderá ser superior a 48 (quarenta e oito) meses.
- b. O compromisso de não trancar matrícula durante o período de pagamento da bolsa, em caso de trancamento a bolsa será cancelada.
- c. Ausência de reprovação em disciplinas e atividades.

2.5 Na apuração do limite de duração das bolsas, considerar-se-ão também as parcelas recebidas anteriormente pelo bolsista, advindas de programa de bolsas da Capes, CNPq e/ou demais agências para o mesmo nível de curso, assim como o período de estágio no exterior subsidiado por qualquer agência ou organismo nacional ou internacional.

2.6 Em hipótese alguma o pagamento será retroativo.

2.7 O pagamento só será efetuado se o discente selecionado apresentar a documentação completa prevista no item 4.2, além do cumprimento das obrigações impostas pelo item 7 deste Edital.

2.8 O pagamento será efetuado, diretamente ao discente, mediante depósito em sua conta bancária registrada durante a entrega de documentos.



2.9 A data do pagamento do incentivo estará condicionada ao cronograma do setor financeiro da UFRR.

2.10 A validade deste edital será por até 12 meses a partir da implementação do mesmo, podendo ser prorrogado por até 24 meses.

2.11 A indicação de novos bolsistas que não estejam contemplados no cadastro reserva deverá ocorrer por novo processo seletivo.

3.. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA

3.1 Para a concessão do incentivo previsto neste Edital, o discente deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ser discente de Programa de Pós-graduação *stricto sensu* da UFRR selecionado por Edital de Ações Afirmativas de Programa de Pós-graduação, conforme Resolução nº 02/2017-CEPE;

b) Estar matriculado em disciplinas/atividades no semestre 2021.2 em nível de Doutorado em Programa de Pós-graduação da UFRR;

c) Não possuir tempo de matrícula superior a 48 (quarenta e oito);

d) Não estar recebendo bolsa de qualquer modalidade de outra agência pública, nacional ou internacional. Em concordância com as Portaria CAPES Nº 76, de 14 de abril de 2010, que regulamenta as bolsas de Demanda Social (DS) [<http://capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/programa-de-demanda-social-ds>] o bolsista da PRPPG/UFRR não poderá acumular a percepção de bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de nenhuma natureza, excetuando-se a seguinte situação: poderá ser admitido como bolsista o pós-graduando que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, esteja cursando a pós-graduação na respectiva área;

e) Não estar matriculado em curso de Graduação e/ou Pós-graduação em outra IES concomitantemente;

f) Não possuir vínculo empregatício durante a vigência da bolsa;

g) Estar de acordo e assinar o Termo de Compromisso do Bolsista que se encontra no Anexo II deste Edital;

h) Restituir à UFRR os recursos recebidos irregularmente, quando apurado, conforme no termo de compromisso. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Comissão Avaliadora do Processo de Seleção de Bolsas Ações Afirmativas da PRPPG/UFRR, em despacho fundamentado;

i) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela Resolução da Pós-graduação vigente na UFRR;



- j) Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-graduação;
- k) Não ser aluno em Programa de Residência Médica;
- l) Quando servidor público de outra instituição, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de doutorado, conforme disposto no art. 318 da Lei nº 11.907, de 02 de fevereiro de 2009;
- m) Residir na cidade de Boa Vista, onde realiza o curso.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas nos dias **22 e 23/09/2021**.

4.2 A inscrição deve ser feita mediante envio de documentação por meio da plataforma SIGAA, no endereço: https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf
Como orientação sobre a inscrição para os candidatos, disponibilizamos o seguinte vídeo tutorial, disponível no canal You Tube da Diretoria de Pós-graduação / PRPPG: <https://youtu.be/jcHFMbHbhCo>.

4.2 Documentos a serem enviados:

- a) Requerimento devidamente preenchido e assinado para solicitação do incentivo (Anexo I);
- b) Comprovante de matrícula em PPG da UFRR;
- c) Cópia da primeira página do Edital de Ações Afirmativas ao qual se submeteu ao ingressar no PPG da UFRR;
- d) Cópia do resultado final do Edital de Ações Afirmativas autenticado pelo Coordenador do Programa no qual foi selecionado;
- e) Para os candidatos do sexo masculino, cópia do certificado de reservista ou de dispensa com o serviço militar, em conformidade com o Art. 74, “b”, da Lei nº 4375/64;
- f) Cópia do Diploma de mestrado;
- g) Curriculum vitae no modelo Lattes/CNPq atualizado no mês de inscrição, com as atividades desenvolvidas durante os últimos 3 (três) anos; com cópia eletrônica dos documentos comprobatórios para pontuação de acordo com o Anexo III. Não serão pontuadas informações que não constem no currículo e não estejam devidamente comprovadas. A documentação comprobatória deve ser anexada ao mesmo documento do curriculum lattes e tudo entregue em um documento único em formato PDF, seguindo a sequência estabelecida no Anexo III.



h) Os documentos solicitados nas letras A até a G, deverão ser salvos nesta sequência em arquivo único em pdf;

4.3 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta;

4.4 Não serão admitidas inscrições fora do período determinado.

5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 O processo de seleção dos bolsistas será coordenado pela **Comissão de Bolsas da PRPPG/UFRR**, nomeada pelo Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação da UFRR, a qual terá por missão realizar o processo seletivo.

5.2 Serão contemplados os candidatos que obtiverem maior número de pontos segundo os critérios apresentados no Anexo III deste Edital, observando-se o limite máximo de incentivos previsto no item 2.1 deste Edital.

5.3 Após a seleção, havendo candidatos com o mesmo total de pontos, adotar-se-á, obedecendo à sequência abaixo apresentada, os seguintes critérios para desempate:

a) Maior média final obtida no processo seletivo ao curso de doutorado;

b) Candidato mais idoso.

6. TRAMITAÇÃO E PRAZOS

6.1 O processo seletivo ocorrerá conforme o disposto no quadro abaixo:

ETAPAS	PERÍODO/DATA
Divulgação do Edital	15/09/2021
Impugnação do Edital	16 e 17/09/2021
Resultado de impugnação do edital	20/09/2021
Inscrições	22 e 23/09/2021
Homologação das Inscrições	24/09/2021
Apresentação de recursos à Homologação	27 e 28/09/2021
Resultado do Recurso à Homologação	29/09/2021
Análise das solicitações	30/09/2021
Divulgação do resultado preliminar	04/10/2021
Apresentação de recursos ao Resultado Preliminar	05 e 06/10/2021
Resultado do recurso ao Resultado Preliminar	07/10/2021
Divulgação do resultado final	08/10/2021
Assinatura do Termo de Compromisso na DPG	11/10/2021

6.2 A divulgação das informações pertinentes a esta Seleção será feita no site da UFRR, através no sítio <https://ufrr.br/prppg/>, ou no quadro de aviso da PRPPG, ficando a cargo do candidato acompanhar as informações, comunicados e eventuais retificações.



7. OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

7.1. A concessão do incentivo pressupõe que o discente assuma perante o UFRR as seguintes obrigações:

- a) Dedicar-se integralmente ao desenvolvimento do projeto de pós-graduação;
- b) Frequentar regularmente o curso, na perspectiva da não interrupção por trancamento de matrícula, culminando com a defesa da Tese;
- c) Comprovar desempenho acadêmico consoante às normas definidas pela UFRR, para o curso de pós-graduação realizado;
- d) Não acumular a percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa de agências de fomento nacional ou internacional;
- e) Fornecer à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFRR informações fidedignas sobre bolsas de formação que recebeu anteriormente;
- f) Dar ciência imediata à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação do UFRR, no caso de haver alteração de dados que o impossibilite de fazer jus ao benefício;
- g) Entrega de relatório de atividades mensais na Diretoria de Pós-graduação, com assinatura do bolsista e orientador. O relatório deve ser entregue até o décimo quinto dia de cada mês, a não entrega do relatório implicará na não solicitação do pagamento referente ao mês corrente. Observar item 2.7;
- h) Entrega de cópia do Relatório Semestral entregue na coordenação do PPG, devidamente assinado pelo estudante, pelo orientador e pelo coordenador do curso;
- h) Fixar residência na cidade de Boa Vista - RR;

8. SUSPENSÃO DA BOLSA

8.1 A solicitação de suspensão da bolsa deverá ser justificada e aprovada pelo colegiado do PPG e comunicado formalmente a Diretoria de Pós-graduação, e ocorrerá nos seguintes casos:

I. Licença para tratamento de doença grave que impeça o desenvolvimento das atividades, por prazo máximo de 6 (seis) meses, não renovável;

II. Lactantes de até 04 meses, não renovável.

III. Para o beneficiário que solicitar afastamento temporário para realização de atividades no exterior relativas ao projeto de Pós-graduação, pelo período máximo de 6 (seis) meses; não haverá suspensão dos benefícios da bolsa, caso não receba outra bolsa durante o período.



IV. Em todas as situações em que houver o deslocamento do beneficiário para o exterior deverá ser atendido o disposto na legislação correspondente e será necessária a cobertura com seguro saúde válido durante sua estada no país de destino.

9. CANCELAMENTO DA BOLSA

9.1 A bolsa será cancelada nos seguintes casos:

- a) Cumprimento do período de 48 meses no Curso;
- b) Defesa de tese ou término da vigência da bolsa;
- c) Desistência do curso ou trancamento de matrícula, sem motivo justificado;
- d) Abandono do curso, sem motivo justificado;
- e) Transferência da instituição de origem;
- f) Jubilamento;
- g) Demais casos previstos em lei ou nos regulamentos internos da UFRR.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS

10.1. Os pedidos de impugnação do edital ou recursos sobre as etapas do processo seletivo deverão ser encaminhados para a Comissão de Bolsas da PRPPG/UFRR, a qual avaliará os mesmos seguindo o calendário definido no cronograma do certame e os resultados divulgados no sítio da PRPPG/UFRR (<https://ufrr.br/prppg/>)

10.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, na data prevista no Quadro do item 7, dos prazos.

10.3 A Impugnação ou os recursos deverão ser elaborados em formulário próprio (ANEXO IV) e enviados ao e-mail: diretoria.pos@ufrr.br, indicando assunto: *Impugnação ou Recurso EDITAL N° 08/2021*, nas datas constantes no Quadro do item 6.1.

10.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos subitens 10.2 e 10.3.

10.6 O pedido de impugnação ou recurso deverá indicar objetivamente a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Para cumprimento deste Edital, as normativas da UFRR deverão ser observadas e integradas ao presente Edital;

11.2 O presente Edital poderá ser prorrogado, ou a cota de bolsas ampliada observando a sequência de classificação de candidatos em lista de espera, quando for do interesse e disponibilidade financeira da UFRR;

11.3 Os resultados preliminares do edital serão divulgados no sítio da PRPPG/UFRR (www.prppg.ufrr.br);

11.4 A PRPPG poderá, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários;



11.5 O espelho de pontuação poderá ser obtido junto à Comissão Avaliadora do Processo de Seleção de Bolsas Ações Afirmativas da PRPPG/UFRR pelo candidato interessado ou seu procurador legalmente constituído via e-mail dirigido a: diretoria.pos@ufr.br. Em caso de necessidade de maiores esclarecimentos poderá ser agendada uma visita à DPG, solicitando agendamento de data e horário no mesmo e-mail anterior;

11.6. Será de responsabilidade do discente contemplado atender as exigências da UFRR nos prazos definidos para a implementação e manutenção das bolsas;

11.7. Durante o período de vigência da bolsa o discente deverá ser incluído em Projeto de Pesquisa do orientador cadastrado na UFRR e em Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, validado pela UFRR;

11.8 Caso necessário, a PRPPG / UFRR poderá instaurar processo administrativo, assegurando o contraditório e a ampla defesa e concluindo objetivamente sobre a ocorrência de eventuais infrações cometidas pelos respectivos beneficiários.

11.9 Casos omissos serão analisados pela Comissão Avaliadora do Processo de Seleção de Bolsas Ações Afirmativas da PRPPG/UFRR.

Boa Vista, 15 de setembro de 2021.

Prof. Dr. Marcos José Salgado Vital
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação
PRPPG/UFRR
Portaria Nº 213/2020/GR, 11/03/2020

Certifico que este
Edital foi publicado
no Mural da
DPG/PRPPG/UFRR
em 15/09/2021



EDITAL Nº 08/2021–PRPPG/BOLSAS AÇÕES AFIRMATIVAS DOUTORADO 2021

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO

DADOS DO CANDIDATO	
Nome:	
Nacionalidade:	Sexo: () M () F
CPF:	RG: (número, órgão expedidor e data de emissão)
E-mail:	
Telefone fixo:	Telefone Celular:
Endereço completo para correspondência na cidade do curso:	
Ano de ingresso na UFRR:	
Nº de Matrícula UFRR	
Dados do Banco do Brasil (não obrigatória para a inscrição, mas indispensável para a implementação da bolsa)	
Agência:	Conta corrente:
Data de Nascimento:	
Já foi contemplado com bolsa do Programa CAPES ou CNPq : () Sim () Não	
Em caso de afirmativo: Qual Programa da CAPES ou CNPq participou?	
Possui vínculo empregatício? () Sim () Não	
DADOS DO CURSO	
Programa de Pós-Graduação:	
Conceito do Curso na última avaliação:	
Área de Concentração:	
Data do início do curso:	
Data prevista para o término do curso:	
Nome do Orientador:	
Nome do Coordenador do Curso:	
PLANOS DE ATIVIDADES	
Data prevista para a conclusão de créditos em disciplinas:	
Data prevista para a realização de Exame de Qualificação:	
Data prevista para a defesa da Tese:	
Previsão de realização de Estágio Sanduíche no Exterior: () Sim () Não – Em caso de Sim: Quando?	

Local, _____

Data _____

Assinatura do(a) Discente



EDITAL Nº 08/2021–PRPPG/BOLSAS AÇÕES AFIRMATIVAS DOUTORADO 2021

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA

Pelo presente termo, eu, _____, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em _____, CPF nº _____, tendo em vista minha capacitação a nível de _____ no curso de _____, no Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal de Roraima, assumo, em caráter irrevogável, os compromissos e obrigações que se seguem:

I – dedicar-me integralmente ao desenvolvimento do meu projeto de pós-graduação, no período em que estiver sendo contemplado com a Bolsa Ações Afirmativas;

II – comprovar desempenho acadêmico consoante às normas definidas pela UFRR, para o curso de pós-graduação que realizo, conforme resoluções internas da UFRR;

III – não acumular a percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, CNPq ou de qualquer outra agência nacional ou internacional;

IV – fornecer, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da minha Instituição de Origem, informações fidedignas sobre bolsas de formação que recebi anteriormente;

V – concluir o curso de pós-graduação a que me propus, culminando com a defesa de Tese;

VI – dar ciência imediata à IES, no caso de haver alteração de dados, que me impossibilite fazer jus ao benefício;

VII - Não estar matriculado em curso de Graduação e/ou Pós-graduação em outra IES concomitantemente ao PPG da UFRR;

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que, a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do benefício concedido e a obrigação de restituir à UFRR, toda a importância recebida indevidamente, corrigida monetariamente, sujeito a providências cabíveis, de acordo com a legislação em vigor.

Local e data:

Bolsista
(assinatura)

Local e Data:

Pró-reitor(a) de Pós-graduação da UFRR
(assinatura e carimbo)



EDITAL Nº 08/2021–PRPPG/BOLSAS AÇÕES AFIRMATIVAS DOUTORADO 2021

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS

Itens/Pontos	Subitens	Pontuação Máxima
1. Seleção (30 pontos)	1.1 Ter sido selecionado por edital de ações afirmativas	30
2. Tempo de conclusão de curso (20 pontos)	2.1 Conclusão do Mestrado em tempo regulamentar (conforme cadastro da Plataforma Sucupira / CAPES)	20
3. Produção Acadêmico-Científica nos anos: 2018, 2019 e 2020 (40 pontos)	2.1. Autoria e/ou coautoria de livros (2,0 por livro)	4
	2.2. Capítulo de livro e/ou item de propriedade intelectual depositado (1,0 por capítulo ou item)	3
	2.3. Artigos completos publicados em revistas QUALIS/CAPES (2013 - 2016) na área de concentração no Programa de Pós-graduação ao qual está matriculado (A1 = 10 pontos, A2 = 5 pontos, B1 = 2,5 pontos)	30
	2.4. Trabalhos completos publicados em anais (0,5 por trabalho)	2
	2.5. Resumos publicados em anais (0,2 por resumo)	1
4. Experiência Profissional (10 pontos)	3.1. Aluno de Iniciação Científica durante a graduação (0,5 pontos por ano)	3
	3.2 Alunos de Ações Afirmativas na Graduação	3
	3.3 Bolsista de Ações Afirmativas no Mestrado, devidamente comprovado	4
TOTAL		100



EDITAL Nº 08/2021–PRPPG/BOLSAS AÇÕES AFIRMATIVAS DOUTORADO 2021

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

Modalidade:

Impugnação do Edital (___) Recurso (___)

Eu, _____, discente matriculado(a) no Programa de Pós-graduação em _____, matrícula nº _____, [ou Nome da pessoa, RG e CPF – Para impugnação do edital] venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Local, _____

Data _____

Assinatura do Discente